

Camara Municipal de Bonito

PORTARIA N° 01, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N° 01, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

“Institui Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPDP) - no âmbito do Poder Legislativo Municipal - para mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais existentes e proposição de ações voltadas ao aperfeiçoamento à Lei Federal 13.709, de 14 de Agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e dá outras providências ”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 33, inciso II da Lei Orgânica Municipal c/c art. 30, “h” do Regimento Interno.

CONSIDERANDO, que a Administração Pública Municipal é alicerçada nos princípios elencados no art. 37, caput, da CF;

CONSIDERANDO, as disposições contidas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO, a necessidade de o Poder Legislativo Municipal criar mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais para garantir o cumprimento a norma de regência;

CONSIDERANDO, a publicação da Resolução CD/ANPD nº 1, de 28 de outubro que regulamentou o Processo de Fiscalização e o Processo Administrativo Sancionador no âmbito da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD;

CONSIDERANDO, a publicação, pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais, do Guia Orientativo para Definições dos Agentes de Tratamento de Dados Pessoais e do Encarregado, em maio de 2021;

CONSIDERANDO, a publicação, pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais, do Guia Orientativo para Tratamento de Dados Pessoais pelo Poder Público, em janeiro de 2022;

CONSIDERANDO, as diretrizes da ABNT NBR ISO/IEC 27701 para gestão de privacidade da informação;

CONSIDERANDO, a publicação da Portaria nº 001, de 23 de março de 2022 que criou o GT. LGPD no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO, a publicação da Portaria nº 005, de 28 de dezembro de 2022, em razão das diretrizes de seu art. 27.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído a criação de um Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPDP) - no âmbito do Poder Legislativo Municipal - para mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais existentes e proposição de ações voltadas ao aperfeiçoamento à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Art. 2º - Ficam designados para compor o CGPDP os seguintes membros titulares:

- I. Edvaldo Rebeque Pereira (matrícula 26-3) - Diretor Geral.**
- II. Mariana Alves Rodrigues da Rocha (matrícula 157-3) - Diretora Jurídica.**
- III. Ariani Samara da Cruz Paulin (matrícula 177-2) - Assessora de Imprensa.**
- IV. Eder Alves de Oliveira Junior (matrícula 200-2) - Assessor Legislativo.**
- V. Eli Sandro Sanches Cardoso (matrícula 81-3) - Controlador Geral.**
- VI. Jânio dos Santos Jacques (matrícula 42-2) - Diretor Financeiro.**

Art. 3º - Poderão participar das reuniões do CGPDP consultores jurídicos e técnicos especializados.

Art. 4º - São atribuições do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPDP):

I - Desenvolver, juntamente com consultores especializados e Encarregado de Dados, políticas internas de privacidade e proteção de dados pessoais;

II - Promover à divulgação de ações voltadas a conscientização acerca do tratamento de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Bonito/MS;

III - Supervisionar as diretrizes fixadas no âmbito da Portaria nº 005/2022, em razão das diretrizes de seu art. 27; bem como a Portaria Interna nº 001, de 23 de março de 2022, a qual criou o GT. LGPD no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

IV - Auxiliar no cumprimento da Lei Federal nº 13.709, de 2018 e das orientações ofertadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD);

V - Acompanhar, juntamente com o Encarregado de Dados e Controlador, a aprovação de um plano anual de ação voltado às atividades de tratamento de dados pessoais; e

VII - Exercer outras atividades correlatas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 01, de 02 de março de 2023.

Câmara Municipal de Bonito/MS, 19 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE BREDASANTOS

Presidente

Matéria enviada por Eder Alves de Oliveira JR